



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA**  
ESTADO DA BAHIA - BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 2.429 DE 10 DE MAIO DE 2016.**

Dispõe sobre a capacitação e a orientação dos servidores das creches e Escolas do Município para prestação de primeiros socorros.

AUTORIA: Vereador Reginaldo Araújo

**A PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Poder Público Municipal promoverá a capacitação e a orientação dos servidores das creches e Escolas do Município para o enfrentamento das situações que exigem a prestação de primeiros socorros.

**Art. 2º** - Caberá ao Executivo definir as ações necessárias à consecução dos objetivos previstos nesta lei, cuja implementação se dará de modo contínuo, por meio da realização de cursos, palestras, ou qualquer outro instrumento de apoio e consulta.

**Art. 3º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 10**  
de maio de 2016.

  
**JUCÉLIA SOUSA DO NASCIMENTO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

